

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO DIGITAL Nº 1446/2025**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a Autarquia aponta a necessidade da solução para manutenção corretiva da carroceria de madeira do veículo Iveco Daily Y70C16 CD 2010, placa MII-6354, integrante da frota da Autarquia Municipal de Fraiburgo – SANEFRAI.

#### **2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

##### **2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação**

A Autarquia Municipal de Fraiburgo – SANEFRAI, responsável pelos serviços de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial do município, necessita realizar a manutenção corretiva do veículo Iveco Daily Y70C16 CD 2010, placa MII-6354, integrante da sua frota, devido ao desgaste e deterioração da carroceria de madeira que compõe o referido caminhão.

Atualmente, a carroceria do veículo encontra-se danificada, com a estrutura de madeira quebrada e apodrecida, além da ausência das laterais de fechamento, comprometendo sua funcionalidade e segurança no transporte de materiais essenciais para as atividades de manutenção e operação dos serviços públicos prestados pela SANEFRAI, conforme imagens abaixo.



Este veículo é utilizado para o transporte de tubos e conexões, materiais diversos e equipamentos utilizados nas manutenções e reparos do sistema de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial, atividades essenciais para o bem-estar da população.



Dada a complexidade da reparação e a necessidade de manter a integridade da carroceria para garantir a segurança e a eficiência no transporte dos materiais, é imprescindível a contratação de uma empresa especializada na reforma e fabricação de carrocerias de madeira para caminhões. A capacidade dessa empresa é fundamental para realizar um serviço de qualidade, que restabeleça as condições adequadas de uso do veículo, atendendo às especificações técnicas e às exigências de segurança e durabilidade necessárias para as operações diárias.

A ausência de uma carroceria funcional comprometeria a logística das atividades da SANEFRAI, gerando possíveis atrasos e dificuldades na realização dos serviços públicos, afetando diretamente a prestação dos serviços essenciais para a população. Portanto, a contratação de uma empresa especializada é a solução mais adequada e urgente para garantir a continuidade dos serviços e o bom funcionamento da frota da autarquia.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada é fundamental para assegurar a execução eficiente e segura das atividades da SANEFRAI, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção e infraestrutura urbana, essenciais para a qualidade de vida no município.

## **2.2 Fundamentação da Contratação**

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 12.343, de 2024)“.

Considerando o Decreto Municipal nº 804/2023, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, o processo seguirá ao Departamento de Compras e Licitações para publicação do aviso da dispensa e recebimento de proposta adicional conforme preceitua o art. 75, § 3º, através do e-mail: [andrea.puhl@fraiburgo.sc.gov.br](mailto:andrea.puhl@fraiburgo.sc.gov.br).

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do art. 19, do Decreto Municipal nº 804/2023, para contratação que envolva valores inferiores ao previsto na legislação de regência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução para a manutenção da carroceria do veículo Iveco Daily Y70C16 CD 2010, que sofreu com o desgaste e deterioração, apresenta danos significativos, como a estrutura quebrada e partes apodrecidas, o que compromete a segurança do transporte de materiais como tubos, conexões e equipamentos utilizados nos serviços de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial. Diante disso, a solução passa pela substituição da carroceria danificada por uma nova, que seja



projetada e fabricada com materiais de alta qualidade, visando restabelecer a funcionalidade e durabilidade do veículo.

A empresa especializada será responsável pela fabricação de grande parte da carroceria de madeira que atenda às necessidades específicas da SANEFRAI, garantindo que o caminhão possa continuar desempenhando seu papel fundamental no transporte de materiais essenciais para a manutenção e operação dos sistemas de infraestrutura urbana. A construção de uma nova estrutura de madeira proporcionará não apenas segurança, mas também eficiência no transporte, minimizando o risco de novos danos e garantindo que os serviços de manutenção do município não sejam prejudicados.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para contratação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do conserto e a fabricação da nova carroceria de madeira para o veículo Iveco Daily Y70C16 CD 2010 serão realizadas na oficina da empresa contratada, especializada nesse tipo de serviço. O processo envolverá a retirada da carroceria danificada, com a devida análise da estrutura do veículo para garantir que as novas peças sejam adequadamente adaptadas. Na oficina, os profissionais qualificados fabricarão uma carroceria de madeira robusta, que atenda às necessidades específicas do transporte de materiais essenciais para as atividades de manutenção dos sistemas de saneamento básico.

Informações para fabricação da carroceria:

- Carroceria carga seca 3,85 m x 2,30 m;



- Tampa com 50 cm de altura;
- Entre-eixo 2,20 m
- Maial de 1,70 m
- Tampa com engate rápido;
- Caixa de Ferramentas;
- Para barro de 70 cm;
- Pintura e verniz em PU;
- Madeira em garapeira ou similar;

## **6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de Fiscal Técnico o servidor Henrique Dias de Andrade, servidor nomeado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Saneamento com as atribuições contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

Para a Fiscalização Administrativa indica-se a servidora Andréa Puhl, servidora efetiva no cargo de Gestora Pública com as atribuições contidas no art. 20 do Decreto Municipal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

## **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado quando finalizado o serviço e dado o recebimento de forma a garantir o atendimento da demanda, após a emissão da Nota Fiscal, o pagamento se dará dentro de 10 dias.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

## **8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor se dará um momento posterior, considerando a publicação da dispensa e o prazo mínimo de 3 (três) dias de publicação para recebimento de propostas adicionais.

Sendo o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à SANEFRAI.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

A estimativa do valor total do Contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

As informações detalhadas sobre o quantitativo e descrição estão na tabela abaixo, e o valor foi baseado no orçamento recebido das empresas consultadas e o documento *mapa-demonstrativo-de-precos* em anexo ao processo.

| ITEM | QTD | UNID | DESCRIÇÃO                                                                                  | ESTIMATIVA   |
|------|-----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1    | 1   | Und. | Fabricação e instalação de carroceria de madeira para o veículo Iveco Daily Y70C16 CD 2010 | R\$12.000,00 |

Para fins de caracterização do preço de referência, considerando a pesquisa realizada entre orçamentos recebidos por empresas do ramo de acordo com as características e dimensões informadas, optando-se por considerar o menor valor consultado, estando o processo aberto para receber melhores propostas através da publicação da dispensa e julgamento posterior.

Para fins de caracterização do preço de referência, considerando a pesquisa realizada entre orçamentos recebidos por empresas do ramo de acordo com as medidas e características informadas, não sendo possível demais fontes de pesquisa por se tratar de uma estrutura fabricada sob medida para a demanda apresentada, optando-se por considerar o **menor valor** dos orçamentos recebidos, estando o processo aberto para receber melhores propostas através da publicação da dispensa e julgamento posterior.

O Decreto nº 175, de 02 de Julho de 2021, nos traz em sua redação:

Art. 4º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma **combinada ou não**:

I - painel de Preços, disponíveis e previamente referenciados pelo município e devidamente anotados na nota técnica ou justificativa atinentes às cotações que se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.



Conforme justificativa supracitada, a não combinação entre as pesquisas se deu por conta da característica específica da contratação, se tratando de estrutura com medidas específicas para o caso, não sendo encontrado outros serviços iguais, interferindo diretamente no valor do orçamento a diferença de tamanho do objeto a ser fabricado.

Entendemos que a priorização de busca dos parâmetros se dá, quando há a possibilidade de encontrar objetos da mesma natureza, os quais os valores podem ser mensurados de forma igualitária, diferente disso é mais justo e seguro que as pesquisas sejam feitas de forma que possam ser homogêneas, como foi o caso aqui apresentado.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa indicar a fonte de recurso e dotação a fim de honrar com o compromisso assumido.

### **11. DA AUTORIZAÇÃO**

Após instrução do processo com a escolha do fornecedor e justificativa do preço, os Autos deverão ser encaminhados à Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessárias à contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 23 de Janeiro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]

**Andréa Puhl**

**Gestora Pública Municipal**